CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR 6046
MAT.

PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DO CIDADÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2013.

Com fundamento na alínea "e" do inciso VI do artigo 61, combinado com 201, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passo a aduzir opinativo acerca do interesse do cidadão, competência atribuída a esta comissão pelo supracitado artigo do Regimento Interno, do Projeto de Resolução nº 21/2013, cuja iniciativa coube ao Nobre e atuante Edil, Soldado Prisco, que propõe a criação de Frente Parlamentar da Segurança Pública no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.

A propositura estabelece que competirá à Frente Parlamentar da Segurança Pública, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providencias no sentido de:

I - Apoiar e desenvolver ações em defesa da população soteropolitana;
II - Fiscalizar e denunciar problemas na segurança publica municipal;
III - Apresentação de Proposições legislativas municipais de interesse a defesa da população de Salvador;
IV - Participar e promover discussões de interesse da segurança publica no município;

A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Município de Salvador será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem, preocupados e envolvidos com a questão. O Projeto prevê também a participação popular, na forma estabelecida pelo paragrafo único do art. 4°, o que é de suma importância no que diz respeito as atribuições desta comissão permanente de defesa dos interesses do cidadão.

A Frente publicará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade, na forma prevista no caput do artigo 4°.

Assim, a Frente Parlamentar da Segurança Pública tem como finalidade criar um espaço de debate para as questões relacionadas à segurança pública dentro do âmbito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR 6046
MAT.

de Salvador e a sua área metropolitana, sem prejuízo a competência estadual que rege a matéria, a fim de propor e propiciar estudos e soluções aos problemas da violência que afetam os soteropolitanos, nos limites do interesse local.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, cujos desdobramentos poderão refletir no aprimoramento das políticas públicas municipais, motivo pelo qual proponho que esta Comissão dos Direitos do Cidadão se posicione favoravelmente à sua aprovação.

A criação da Frente Parlamentar da Segurança Pública poderá levar a discussão do direito a paz e vida para os bairros, para ouvir o que pensa a população, além de possibilitar trazer especialistas e militantes para enriquecer o debate, possibilitando o desenvolvimento de um pensamento crítico e menos simplista em relação ao significado de segurança pública, a formação de multiplicadores que possam contribuir com a qualidade de informação do cidadão sobre este tema tão complexo e que tem nuances tão entremeadas de variáveis.

Como esta Comissão tem como objetivo a Defesa dos Direitos do Cidadão, não poderia deixar de manifestar favoravelmente a criação desta Frente Parlamentar da Segurança Pública que busca discutir o maior bem de todo cidadão que é o direito a paz e a vida que depende necessariamente da qualidade dos serviços de segurança.

Conclusão

Considerando, pelas razões expostas, que o Projeto de Resolução, ora sob exame, não apresenta qualquer vício de natureza que contrarie os interesses do cidadão, pelo contrário, aumenta a sua rede de representação e jurídica de proteção dos seus interesses, encontrando-se em consonância com a boa técnica legislativa, somos pela sua aprovação.

É o parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, 31 de Julho de 2013.

Vereador Pedrinho Pepê